



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## EMENDA N.º 024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DRACENA - DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - O *caput* do art. 87 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo - 87 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Diretores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município de Dracena, quando o contrato decorrer de dispensa ou inexigibilidade de licitação, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.*


Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 07 de agosto de 2018.

  
Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

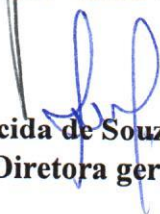
  
Pedro Gonçalves Vieira  
= Vice-Presidente =

  
Cláudio José Pasqualetto  
= 1º Secretário =

  
Milton Polon  
= 2º Secretário =

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

  
Aparecida de Souza Alves  
Diretora geral